



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.414 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 2.370.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta Mil Reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2.010, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito de R\$ 2.370.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta Mil Reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO “Administração” 02.02.01.04.122.0003.2.005.3.1.30.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE “Saúde” 02.05.01.10.301.0014.2.015.3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários	400.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO “Ensino Fundamental – FUNDEB” 02.07.01.12.361.0016.2.017.3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários	800.000,00
“Ensino Infantil” 02.07.04.12.365.0021.2.021.3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários	500.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS “Serviços de Utilidade Pública” 02.08.02.15.452.0024.2.023.3.1.90.11.01 – Vencimentos	420.000,00
TOTAL	2.370.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos oriundos da anulação total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente – Lei nº 2.384, de 22 de Dezembro de 2.009, conforme preceitua o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO “Administração” 02.01.00.04.122.0002.2.004.3.3.90.46.01 – Auxilio Alimentação	250.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE “Saúde” 02.05.01.10.301.0014.2.015.3.3.90.46.01 – Auxilio Alimentação	400.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO “Ensino Fundamental – FUNDEB” 02.07.01.12.361.0016.2.017.3.3.90.46.01 – Auxilio Alimentação	800.000,00
“Ensino Infantil” 02.07.04.12.365.0021.2.020.3.3.90.46.01 – Auxilio Alimentação	500.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS “Serviços de Utilidade Publica” 02.08.02.15.452.0024.2.023.3.3.90.46.01 – Auxilio Alimentação	420.000,00
TOTAL	2.370.000,00

Artigo 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, instituindo-se as classificações: Institucional, Econômica e Funcional Programática.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de Fevereiro de 2.010.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração